



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0144
over

D E C R E T O N. 106/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, principalmente as contidas na Lei Municipal n. 036/92, de 31.08.1992;

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), com a finalidade de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01 Setor de Assistência e Saneamento

4110.15-1376.4481.025 = Obras e Instalações-Galerias/Córregos
Cr\$ 40.000.000,00;

6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

6.01 Setor de Obras e Engenharia

4110.23-1058.3231.035 = Obras e Instalações - Guias e Sarjetas
Cr\$ 26.000.000,00;

4110.24-1058.3231.031 = Obras e Instalações- Asfaltamento de Ruas
Cr\$ 34.000.000,00

ART. 2. As despesas de correntes da elaboração do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Lelio Moura
LÉLIO MOURA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -